



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2022

No dia 10 do mês de Janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2022, Processo Licitatório nº. 231/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição Eletrodomésticos, eletrônicos, Moveis de Escritório, brinquedos, Cadeiras de rodas e equipamentos de acessibilidade, itens necessários para atender a Emenda Parlamentar n 202271170015 Fundo Municipal de Assistência Social Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7610	AR LIMP LTDA	21, 23, 6, 18, 22, 24, 40, 41, 42, 45
8888	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	33
8887	B.DANIEL INFORMATICA	
8425	BID COMERCIO LTDA	
8879	C.A. DE CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	32
8414	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	29, 46
8826	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7, 8
8875	DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA 03523406145	
8127	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	9
8873	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43, 44
8880	FRANCA MAQUINAS LTDA	37, 38
8883	GO ATACADISTA LTDA	10
8876	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	16
8890	HELENA CAPITANIO LTDA	
8173	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	
8872	KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	36, 39
7552	KRG LTDA	2, 47
6797	L. F. ALVES & CIA LTDA - ME	
8881	M. K. SCHITICOSKI	1, 3
8885	MARCIELY GIACOMINI 08926720993	
8889	MARCOS FERRARI 06690714985	
8871	MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175	12, 15, 17, 31, 34
8519	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	14
8884	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	
7374	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	
7490	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
8886	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	
8877	P A P AR CONDICIONADO LTDA	
7784	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	
8878	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	
8874	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	
8546	S. C. COMERCIAL EIRELI	
8882	TODON COMERCIAL LTDA	
7840	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	11, 19, 26, 28
8292	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	4, 5, 13, 25, 27, 35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55		
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	23.121.663/0001-60		
B.DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15		
BID COMERCIO LTDA	45.055.784/0001-93		
C.A. DE CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	30.808.483/0001-16		
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO	73.334.476/0001-32		
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.721.018/0001-92		
DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA 03523406145	17.505.474/0001-98		
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAF	19.316.524/0001-14		
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.810.636/0001-22		
FRANCA MAQUINAS LTDA	37.401.359/0001-80		
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65		
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81		
HELENA CAPITANIO LTDA	20.315.728/0001-10		
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40.892.801/0001-23		
KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	41.300.867/0001-40		
KRG LTDA	33.882.210/0001-00		
L. F. ALVES & CIA LTDA - ME	09.241.023/0001-62		
M. K. SCHITICOSKI	03.426.221/0001-14		
MARCIELY GIACOMINI 08926720993	34.174.063/0001-86		
MARCOS FERRARI 06690714985	33.008.679/0001-14		
MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175	46.648.169/0001-53		
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71		
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	05.264.280/0001-69		
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	26.562.781/0001-00		
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58		
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36		
P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61		
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11		
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	24.832.819/0001-83		
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	127.806.274/0001-29		
S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13		
TODON COMERCIAL LTDA	46.961.564/0001-91		
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	18.770.897/0001-06		
ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	34.530.248/0001-86		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 aquisição Eletrodomésticos, eletrônicos, Moveis de Escritório, brinquedos, Cadeiras de rodas e equipamentos de acessibilidade, itens necessários para atender a Emenda Parlamentar nº 202271170015 Fundo Municipal de Assistência Social
 tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços, demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7552 - KRG LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Tatame kit com 10 peças, medidas: 1m x 1m 40mm de espessura Absorção de Impacto: Alta Antiderrapante, Isolante térmico, Atóxico e antialérgico, impermeável.	UNI	a definir espec	1,000	873,0000	873,00
47	Webcam Logitech C920 Full HD	UNI	a definir espec	1,000	359,9900	359,99

Fornecedor: 7610 - AR LIMP LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Andador para adultos e idosos com quatro rodas e assento	UNI	DellaMED - D	2,000	840,0000	1.680,00
18	Poltrona Cor Predominante: Preto Revestimento: Tecido Suede Enchimento do Assento: Espuma D-33 Tipo de Assento: Fixo Quantidade de Lugares: 1 lugar Peso: 20kg Medidas aproximadas :Altura x Largura x Comprimento: 81 cm x 64 cm x 64 cm Acomoda 1 pessoa Altura: 81 cm Profundidade: 97cm Comprimento: 64cm Suporte até 100 kg por assento	UNI	VickyDecor - S	4,000	330,0000	1.320,00
21	Bebedouro elétrico cor branca, painel touch compacto, bivolt, material em plástico, filtro de cravão inclusos Painel Easy Touch: fácil manuseio, moderno e fácil de limpar com design inovador, leve e compacto. Água natural, fria ou gelada: você escolhe. Filtragem Eficiente: Filtro de Carvão Ativado e Polipropileno. Fácil Troca do Filtro: você mesmo pode fazer a substituição do filtro. Coletor de Água Removível: fácil manuseio, moderno e fácil de limpar	UNI	EOS - EPE011	4,000	596,6500	2.386,60
22	Forno elétrico 60litros	UNI	Nardelli Top60	1,000	840,0000	840,00
23	Liquidificador de alta pressão industrial 2litros	UNI	Philco - Triple	1,000	365,5900	365,59
24	Smart TV Tecnologia da Tela: LED Polegadas: 50 Monitor	UNI	HQ - HQSTV5	2,000	2.419,9800	4.839,96
40	Barra de apoio para banheiro 60cm: Material em Alumínio, tipo de Fixação: parafusos, medidas entre eixos de fixação - 60Cm.	UNI	Life Metais - 6	4,000	230,0000	920,00
41	Barra de apoio para sanitário articulada com papeleiro: Material: Aço, acabamento: cromado, Tipo de Fixação: Parafusos, medida: 60 cm diâmetro do tubo: 3,17 cm	UNI	DNA Metais -	2,000	780,0000	1.560,00
42	Barra de apoio para vaso sanitário e duas alças reta idoso de 60cm: Material das Arruelas de fixação, Acabamento: Polimento em Alta Temperatura, tipo de Fixação: Parafusos Medidas entre eixos de fixação: 60Cm	UNI	Life Metais - 6	4,000	470,0000	1.880,00
45	Balcão/Bancada com duas portas	UNI	Lunasa - SL15	4,000	419,0000	1.676,00

Fornecedor: 7840 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Fogão 6 bocas elétrico	UNI	ESMALTEC	1,000	1.125,0000	1.125,00
19	Sofá com 3 lugares	UNI	GUARABOX	2,000	660,7500	1.321,50
26	Bebê Conforto: Protetor para a cabeça removível, capota removível, Regulagem do cinto na altura dos ombros, Alça de apoio e para transporte, Cinto de segurança de 3 pontos, Protetor acolchoado para os ombros	UNI	TUTTI BABY	2,000	305,0000	610,00
28	Assento de elevação veicular infantil, de 26 a 36kg	UNI	TUTTI BABY	2,000	170,0000	340,00

Fornecedor: 8127 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Cadeira de rodas: Estrutura reforçada em alumínio, dobrável com duplo X; Assento e encosto em nylon resistente; Apoio para os pés rebatíveis, articulados, removíveis e com ajuste de altura; Faixa em nylon para apoio do calcanhar; Almofada de espuma revestida em nylon; Apoio para os braços em PU, articulados e com ajuste de altura; Freios em aço, bilaterais, nas rodas traseiras; Rodas traseiras com eixos de engate rápido; Rodas dianteiras tam. 8" x 1,25" e traseiras aro 24", com pneus em PU não furam e não esvaziam; Garfos em alumínio; Manoplas anatômicas; Capacidade: 125 kg.	UNI	ORTOMOBIL	2,000	1.777,0000	3.554,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Fornecedor: 8292 - ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Mesa de Pebolim Madeira Material: madeira MDF Peso: 40 kg Dimensões: 137 cm de comprimento x 71 cm de largura x 83 cm de altura Bolas número 2 Material de pebolim: MDF Hastes do jogador: 7 mm Dimensões do jogo: 680 mm x 1170 mm	UNI	GINASTIC GII	1,000	1.170,0000	1.170,00
5	Mesa de Ping Pong especial 15 mm mdp) Tampo em MDP; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeiras maciça dobráveis; Medidas da Mesa aberta para jogar: C x L x A - (2,74 x 1,52 x 0,76) m. Medidas da mesa fechada: (1,54 x 1,45 x 0,13) m	UNI	GINASTIC GII	1,000	965,0000	965,00
13	Freezer de 305 litros Capacidade: 305 L 4 pés com rodízio: Sim Pés: Sim-rodízio Portas: 1 Rodízios para transporte: Sim Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Pannel de controle: Sim Dreno frontal: Sim Fechadura de segurança: Sim Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer: Horizontal Classe A em consumo de energia Consumo aproximado de energia: 45,78 kWh Dimensões: Altura: 97,3 cm Largura: 98 cm Profundidade: 81 cm Peso: 56 kg	UNI	ELECTROLUX	1,000	2.699,4000	2.699,40
25	Ventilador de coluna turbo 50cm	UNI	VENTISOL VE	4,000	239,0000	956,00
27	Diâmetro de corte de 35cm e 3 regulagens de altura de corte: 55mm, 40mm e 25mm, sistema de fixa-cabo, interruptor de duplo acionamento, coletor rígido de fácil montagem, com capacidade para 23 litros	UNI	TRAMONTINA	2,000	609,0000	1.218,00
35	Tela De Projeção Elétrica Gmr 2,10m X1,50m 100 Polegadas 4:3 - GTRE100V	UNI	GRM GTRE100	1,000	1.200,0000	1.200,00

Fornecedor: 8414 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Cadeira veicular infantil, com redutores reposicionáveis e apoio de cabeça ajustável em altura e assento de elevação, para crianças de 9 a 36Kg, com almofadas reposicionáveis, protetores de ombro e apoio para os braços.	UNI	STYLLE BAB	2,000	398,9900	797,98
46	Mesa para escritório em L com gaveta. Altura: 74cm, largura do espaço com as portas: 1,24mlargura do gaveteiro: 1,57m	UNI	LUNASA TR2	4,000	664,0000	2.656,00

Fornecedor: 8519 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Geladeira - 410 litros Frost Free Duplex com Controle Interno de Temperatura Espaço Flex 410L - Branca	UNI	CONTINENTAL	2,000	3.609,3600	7.218,72

Fornecedor: 8826 - CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Andador para adultos e idosos Intermediário 3x1 - Fixo, Articulado, Dobrável. Com 3 pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e carga de peso	UNI	DELLAMED D	2,000	183,0000	366,00
8	Cadeira de banho D40 em aço 70X50X90, dobrável. Dimensões do item C x L x A	UNI	DELLAMED D	2,000	279,0000	558,00

Fornecedor: 8871 - MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Forno micro-ondas - 20 litros	UNI	daewoo	3,000	631,9900	1.895,97
15	Lavadora Alta Pressão 2600 Indução 1700W 2100 PSI/Libras 360L/h Profissional Semi Intensivo 127V	UNI	titan	1,000	647,3300	647,33
17	Sanduechieria elétrica Placas com revestimentos antiaderentes, Placa Duo: inferior lisa superior ondulada 110V.	UNI	mondial	1,000	149,9900	149,99
31	HD Externo portátil velocidade de transferência de dados até 5 GB/s com a interface USB 3.0	UNI	adata ahv320	4,000	278,7900	1.115,16
34	Projetor Smart Screen Linux Multilaser, 4500 Lumens, Wifi, hdmi, usb, Som Integrado, Bivolt	UNI	lintou y2led	1,000	2.420,0000	2.420,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Fornecedor: 8872 - KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Máquina de costura A4E. Utilização: Industrial Motor Direct Drive; Função de identificação de comandos por voz; tamanho do ponto: de 0 a 5 mm; ideal para costura reta. Caixa de controle e painel acoplados ao cabeçote da máquina, simplificando a montagem. Sistema de corte semi-rotativo, mais	UNI	Silverstar S-4	1,000	3.000,0000	3.000,00
39	Máquina de costura A6F. Transporte da barra de agulha, Comando de voz dos parâmetros, Sistema de faca dupla, melhor corte de linha com menos sobre de linha. Carte seco, sem risco de manchar o tecido de óleo. Luz de leed integrada com 3 estágios. Botão meia pontada do cabeçote. Lançadeira de origem japonesa. Alerta de segurança operacional. Control box integrado ao cabeçote. Solenoide do calçador embutido. Caça fio eletromagnético. Botão de arremate no cabeçote. Velocidade de trabalho 5000 ppm. Motor direct drive, redução no consumo de energia em até 60%.	UNI	Westman W-C	1,000	5.500,0000	5.500,00

Fornecedor: 8873 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Armário com duas portas em aço Organizador Multiuso, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, com chaves.	UNI	Big Metal 141	4,000	772,5500	3.090,20
44	Armário - Arquivo de Aço 4 Gavetas, dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg, com 02 (duas) chaves.	UNI	Big Metal 131	4,000	645,0000	2.580,00

Fornecedor: 8876 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Purificador/Refrigerador de água	UNI	COLORMAQ I	3,000	549,9900	1.649,97

Fornecedor: 8879 - C.A. DE CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Computador completo com caixa de som, Core i5 10400 8 GB SSD 480gb monitor 19 led com mouse e teclado	UNI	PROPRIA C	4,000	2.649,9900	10.599,96

Fornecedor: 8880 - FRANCA MAQUINAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Máquina de costura A4F. Sistema de corte semi-rotativo, mais eficaz com linhas grossas. Motor Direct-Drive ligado diretamente ao eixo principal, proporcionando mais agilidade, economia e menos ruídos. Barra de agulha com micro-lubrificação que reduz o risco de manchas de óleo no tecido. Eixo superior e estica fio rolamentados. Sistema de ventilação do motor otimizado.	UNI	MAFRAN SPE	1,000	4.600,0000	4.600,00
38	Máquina de costura A5E. Costura Reta Eletrônica Industrial. Aplicação em tecidos leves e médios. funções principais: assistente de Voz, arremate inicial e final, corte de linha, levantamento de calçador, costura programada, ponto condensado	UNI	MAFRAN SPE	1,000	5.620,0000	5.620,00

Fornecedor: 8881 - M. K. SCHITICOSKI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Piscina de Bolinha; Especificações Técnicas: - Tamanho: 2,00m x 2,00m; Altura total montada: 1,90m, Placas com 45cm de altura; com 2.000 bolinhas	UNI	LEAL REF 20i	1,000	1.782,2200	1.782,22
3	Cama elástica 2,00 M, fabricada com materiais de alta resistência, suporta 100 kg comprovadamente	UNI	LEAL REF 20i	2,000	1.228,3300	2.456,66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Fornecedor: 8883 - GO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S/H, PISO TETO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A/B, SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, CICLO QUENTE E FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 15 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM.	UNI	AGRATTO AC	6,000	1.796,6800	10.780,08

Fornecedor: 8888 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Notebook com webcamCore i5 10210 8 GB SSD 256 GB tela 15,6	UNI	LENOVO 82M	1,000	3.290,0000	3.290,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAR. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

2.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Janeiro de 2023.

ELIO MARCINIÁK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AR LIMP LTDA	CNPJ: 31.314.488/0001-55
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	CNPJ: 23.121.663/0001-60
B.DANIEL INFORMATICA	CNPJ: 11.607.273/0001-15
BID COMERCIO LTDA	CNPJ: 45.055.784/0001-93
C.A. DE CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 30.808.483/0001-16
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 73.334.476/0001-32
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 37.721.018/0001-92
DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA 03523406145	CNPJ: 17.505.474/0001-98
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CNPJ: 19.316.524/0001-14
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 31.810.636/0001-22
FRANCA MAQUINAS LTDA	CNPJ: 37.401.359/0001-80
GO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 44.060.520/0001-65
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	CNPJ: 36.521.392/0001-81
HELENA CAPITANIO LTDA	CNPJ: 20.315.728/0001-10
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 40.892.801/0001-23
KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	CNPJ: 41.300.867/0001-40
KRG LTDA	CNPJ: 33.882.210/0001-00
L. F. ALVES & CIA LTDA - ME	CNPJ: 09.241.023/0001-62
M. K. SCHITICOSKI	CNPJ: 03.426.221/0001-14
MARCIELY GIACOMINI 08926720993	CNPJ: 34.174.063/0001-86
MARCOS FERRARI 06690714985	CNPJ: 33.008.679/0001-14
MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175	CNPJ: 46.648.169/0001-53
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/13

Processo Nº.: 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Janeiro de 2023.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAI CNPJ: 05.264.280/0001-69

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI CNPJ: 26.562.781/0001-00

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.384.602/0001-58

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 31.737.518/0001-36

P A P AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 43.075.236/0003-61

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.958.284/0001-11

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ: 24.832.819/0001-83

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT CNPJ: 27.806.274/0001-29

S. C. COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.758.465/0001-13

TODON COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.961.564/0001-91

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.770.897/0001-06

ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 34.530.248/0001-86



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2022

No dia 11 do mês de Janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2022, Processo Licitatório nº. 232/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços visando a aquisição de Materiais de Consumo Odontológico que serão utilizados nos atendimentos em Saúde Bucal nas unidades do Município. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8891	AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
7828	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	5, 6, 27, 28
8894	CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIP	
8895	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	7, 8, 9
8892	DENTAL MARIA LTDA	11, 22
6926	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	3, 10, 12, 16, 23, 26
8896	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	29, 30, 34, 35, 36, 37
8203	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	13, 14
6925	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	
8206	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	
8893	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D	1, 2, 18, 19, 20, 21, 31, 32

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	13.847.961/0001-88		
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	24.864.422/0001-73		
CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIP	52.393.246/0001-74		
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	02.228.938/0001-99		
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13		
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	11.776.334/0001-78		
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06		
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	21.153.043/0001-87		
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06		
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34		
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERC	28.820.255/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços visando a aquisição de Materiais de Consumo Odontológico que serão utilizados nos atendimentos em Saúde Bucal nas unidades do Município.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços, demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6926 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE DE CRISTAL, CAIXA COM 50 UND	CX	DFL DFL	60,000	150,0000	9.000,00
10	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COM 5 ML	UNI	IODONTOSUI	10,000	17,1600	171,60
12	COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTE C 1,5 LITRO C 10 UND	CX	POLARFIX PC	200,000	8,0000	1.600,00
16	ESPATULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO MODELO 02, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO CABO COM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UNI	PRISMA PRI	9,000	80,0000	720,00
23	KIT DE POSICIONADORES PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E E INTERPROXIMAIS, INFANTIL - AUTOCLAVÁVEL	UNI	MAQUIRA M/	4,000	55,2000	220,80
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE DE CRISTAL CAIXA COM 50 UNIDADES	UNI	DFL DFL	90,000	81,0000	7.290,00

Fornecedor: 7828 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV. POTENCIA 0,5HP, VÁCUO 450MMHG. 220V.	UNI	GG MD600	1,000	5.727,0000	5.727,00
6	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS TIPO PERIAPICAL, COM POTES PARA REVELADOR E FIXADOR COM TAMPAS	UNI	ESSENCEDE	1,000	232,0000	232,00
27	MOCHO SELA ERGONOMICO COM ENCOSTO	UNI	FLEX 5R	4,000	1.125,0000	4.500,00
28	MOCHO SELA ERGONOMICO SEM ENCOSTO	UNI	FLEX 5R	4,000	989,9000	3.959,60

Fornecedor: 8203 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GOLDMAN FOX, REF 01, CABO OCO	UNI	6B	3,000	70,0000	210,00
14	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GOLDMAN FOX, REF 04	UNI	6B	3,000	70,0000	210,00

Fornecedor: 8892 - DENTAL MARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLUIDO, SERINGA	UNI	BIODINAMICA	30,000	72,5500	2.176,50
22	KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA (BROQUEIRO COM 7 UNIDADES)	UNI	MICRODONT	15,000	54,0000	810,00

Fornecedor: 8893 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA APICAL, ADULTO REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNI	IMPLA IMPLA	6,000	27,1100	162,66
2	ALVEOLÓTOMO CURVO LUER	UNI	IMPLA IMPLA	3,000	68,9900	206,97
18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UNI	IMPLA IMPLA	3,000	75,0000	225,00
19	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, Nº 17, MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UNI	IMPLA IMPLA	3,000	75,0000	225,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

Fornecedor: 8893 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNI	IMPLA IMPLA	3,000	75,0000	225,00
21	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNI	IMPLA IMPLA	3,000	75,0000	225,00
31	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, CURVA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: P/ ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ DENTES ANTERIORES (MODELO DE ULTRASSOM VARIADO)	UNI	IMPLA IMPLA	20,000	48,9500	979,00
32	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRA GENGIVAL (MODELO DE ULTRASSOM VARIADO)	UNI	IMPLA IMPLA	10,000	48,9300	489,30

Fornecedor: 8895 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	UNI	DX MEGA BU	15,000	494,0000	7.410,00
8	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO	UNI	DX CONTRA I	15,000	450,0000	6.750,00
9	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNI	DX MICRO IN	15,000	400,0000	6.000,00

Fornecedor: 8896 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO (UNIDADE COM 7 PONTAS SORTIDAS)	UNI	TDV Optimize	12,000	49,3900	592,68
30	PONTAS CENTRIX AGULHA (PCT COM 20 UNIDADES)	PCT	Maquira Preci	30,000	100,4600	3.013,80
34	REPOSIÇÃO SERRA MICRO CUT EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES	UNI	TDV Microcut	15,000	50,9700	764,55
35	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A1E (UNIDADE COM 4G)	UNI	Ultradent Forn	60,000	143,0900	8.585,40
36	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A2E (UNIDADE COM 4G)	UNI	Ultradent Forn	60,000	135,9200	8.155,20
37	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A3B (UNIDADE COM 4G)	UNI	Ultradent Forn	60,000	143,1000	8.586,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou débitos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

1.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

1.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

1.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02155 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº.: 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Janeiro de 2023.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 13.847.961/0001-88	_____
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	CNPJ: 24.864.422/0001-73	_____
CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIP	CNPJ: 52.393.246/0001-74	_____
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	CNPJ: 02.228.938/0001-99	_____
DENTAL MARIA LTDA	CNPJ: 09.222.369/0001-13	_____
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICC	CNPJ: 11.776.334/0001-78	_____
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	CNPJ: 44.223.526/0001-06	_____
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	CNPJ: 21.153.043/0001-87	_____
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	CNPJ: 72.150.550/0001-06	_____
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CNPJ: 82.478.140/0001-34	_____
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO	CNPJ: 28.820.255/0001-10	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)